

**CONTRATO Nº 248/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2016**  
Processo LC n.º 234 – Homologado em 28/11/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **MUNDIAL FOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, estabelecida na Rod.489, Lot 16C, 9987 – Jardim Universitário, Município de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para Contato n.º 44-3622-7977 // 9983-8297, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o senhor Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 7.385.148-3 e CPF n.º 043.273.849-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 3812, Bairro Jardim dos Príncipes, Cidade de Umuarama - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para realização de Shows de efeitos visuais e de fogos de artifício, em eventos Municipais programados para dezembro de 2016, com os serviços abaixo relacionados:

**LOTE 01: Programação Natalina**

Show de Efeitos Visuais e de Fogos de Artifício, para apresentação durante o Espetáculo do Natal em Canto – Edição 2016, à realizar-se nas dependências do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885.

- a) Data do evento: 17/12/2016
- b) Horário em que deverá estar concluída a instalação: Até 02 (duas) horas antes da data marcada para o início das apresentações;
- c) Para esta programação, serão utilizados os seguintes produtos:

Item	Qtde	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	Valor Unitário
1	01	Caixa de Torta de 140 tubos de 1,5 a 2,5 polegadas com duração de 4 minutos (multicolorida);	R\$ 1.900,00
2	01	Caixa de Torta reta de 25 tubos de 2 polegadas (multicolorida);	R\$ 570,00
3	01	Caixa Torta leque de 120 tubos de ¾ polegadas (multicolorida)	R\$ 516,66
4	01	Caixa de Torta reta de 100 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	R\$ 890,00

5	01	Caixa Torta leque de 120 tubos de 11mm (multicolorida)	R\$ 625,00
6	01	Caixa de Girândola – Show de 36 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	R\$ 164,66
7	01	Caixa Torta leque de 90 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	R\$ 693,33
8	01	Caixa Leque 72 tubos 37mm, efeitos: Traçantes de cores apitos. Vaso cracker, eletric schow	R\$ 600,00
9	01	Kit de 2,5 com 25 tubos – efeitos diversos	R\$ 621,66
10	01	Caixa de Girândola 1080 tiros – 72 tubos de 38mm (multicolorida)	R\$ 283,33
11	01	Mão de obra para montagem e operacionalização do show	R\$ 583,33

### **LOTE 02: Virada de ano**

Show de Fogos de Artifício, para apresentação durante o Show de virada do ano, junto à Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, com duração mínima de 08 (oito) minutos.

- a) Data do evento: 31/12/2016
- b) Horário em que deverá estar concluída a instalação: 18h00min do dia 31/12/2016
- c) Horário de início do Show: 23h59min do dia 31/12/2016.
- d) Para esta programação, serão utilizados os seguintes produtos:

Item	Qtde	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	Valor Unitário
1	1	Caixa de Torta de 140 tubos de 1,5 a 2,5 polegadas com duração de 4 minutos (multicolorida);	R\$ 1.850,00
2	2	Kit Tortas leque - show de 90 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida).	R\$ 933,33
3	1	Caixa de Torta reta de 25 tubos de 2 polegadas (multicolorida);	R\$ 520,00
4	2	Caixas de Torta leque de 120 tubos de ¾ polegadas (multicolorida);	R\$ 516,66
5	1	Caixa de Torta reta de 100 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida);	R\$ 840,00
6	1	Caixa de Torta leque de 120 tubos de 11 mm (multicolorida);	R\$ 625,00
7	1	Caixa de Girandola reta - 36 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida);	R\$ 112,09
8	4	Caixas de Tortas leque de 90 tubos de 1,5 polegadas(multicolorida);	R\$ 693,33
9	6	Caixas de Leque de 72 tubos 37 mm, efeito traçantes de cores e apitos vaso cracker, eletric show (multicolorida);	R\$ 600,00
10	3	Kit de 2,5 com 25tubos efeitos diversos (multicolorida);	R\$ 621,66
11	1	Caixa de Girandola 1080 tiros 72 tubos 38 mm (multicolorida);	R\$ 283,33
12	01	Mão de obra para montagem e operacionalização do show	R\$ 583,33

**Parágrafo único: Caso chova nas datas programadas para a realização do evento, os mesmos serão transferidos para o dia seguinte, ou outro que possibilite a realização dos eventos.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 152/2016, e Proposta de Preços apresentada no processo, datada de 25/11/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de ordem fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. (Caixa Econômica Federal – Agência 3868 – Conta Corrente 89-5 – Operação 003)

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

**Parágrafo Único:** *Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

##### **02.006 – Departamento de Cultura**

##### **133921200.2029 – Organização das Festividades do Município**

3.3.90.30.05.5880 – Explosivos e munições

3.3.90.39.99.1913 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

##### **02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

##### **236951700.2067 – Implementação e Manut. Das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo**

3.3.90.30.05.5879 – Explosivos e munições

3.3.90.39.99.5539 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:** A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 28 de novembro de 2016

**Município de Pato Bragado – CONTRATANTE**  
**Arnildo Rieger**

**Mundial Fogos Ltda – CONTRATADA**  
**Paulo Gustavo de Assunção Teixeira**